

**PORTARIA Nº 1329/2016/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, estabelece no art. 14 que o Ministério das Comunicações expedirá normas complementares necessárias à execução e operacionalização do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T;

**CONSIDERANDO** o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T, estabelecido pela Portaria MC nº 378, de 22 de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** que a cidade de Rio Verde/GO foi escolhida como piloto do desligamento do sinal analógico de televisão, o que permite a adoção nesta cidade de medidas específicas que colaborem para o aprimoramento do processo de transição para o SBTVD-T;

**CONSIDERANDO** as ações realizadas e os resultados obtidos na cidade de Rio Verde/GO apresentados no Relatório do Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV – GIRED, em cumprimento à Portaria MC nº 6.580, de 2 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a recomendação deliberada na 15ª Reunião Ordinária do GIRED, de 29 de fevereiro de 2016, para que todas as emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, que ainda estivessem em operação, no município de Rio Verde/GO, realizassem o desligamento voluntário da transmissão de suas programações, conforme previsto no § 2º, art. 4º, da Portaria MC nº 378, de 22 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Homologar os desligamentos das transmissões das programações, realizados até 01 de março de 2016, de todas as emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, no município de Rio Verde/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/03/2016, às 08:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1046653** e o código CRC **4EC8511E**.